



CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

LEI Nº 6432 de 2017

Inclui no Calendário Oficial da Cidade de Pelotas o
“Réveillon do Programa Mesa de Bar”.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Pelotas o “Réveillon do Programa Mesa de Bar”, o qual é promovido pelo apresentador José Jesuíno Soares e realizado anualmente na primeira segunda-feira do mês de dezembro, na Esplanada dos Artistas, em frente ao Teatro Sete de Abril

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 15 de março de 2017.

Vereador Luiz Henrique Cordeiro Viana
Presidente

Registre-se e publique-se.

Vereador Waldomiro Lima
1º Secretário